

# BOLETIM INFORMATIVO EXTRAORDINÁRIO



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
AV. DEDO DE DEUS, Nº 820 – FUNDOS  
CANTAGALO  
CEP: 25945-412  
GUAPIMIRIM - RJ

## MESA DIRETORA

Presidente:  
Marlon Pereira da Rocha

Vice-presidente:  
Alex Rodrigues Gonçalves

1º Secretário:  
Josinei de Souza Lopes

2º Secretário:  
Pablo Soares de Lira

## DEMAIS VEREADORES

Alex Sander Braz Cavalcante  
Augusto Marcio Ramos de Souza  
Fabricio Aragão da Silva  
Fernando Amaro Garcia  
Horácio Fiuza Muniz  
Rafael Vivas Silva de Souza



**BOLETIM INFORMATIVO EXTRAORDINÁRIO Nº 031/25**  
**GUAPIMIRIM/RJ, 24 DE JUNHO DE 2025.**

**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2025**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 008/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e o conforme ATO N.º 10, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, torna público a pretensão de realizar a contratação direta para **Aquisição de Material de Limpeza** destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Guapimirim.

**1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1** - O presente procedimento licitatório para escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Material de Limpeza através de dispensa de licitação**, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Guapimirim.

**2. DO VALOR ESTIMADO**

**2.1** – O valor estimado foi de **R\$1.892,38 (Mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)** conforme cálculo e condições mencionadas no Termo de Referência.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.



### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E PROPOSTAS

3.1 - O Termo de referência estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Guapimirim/RJ, <https://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br/>, e, ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitação@camaradeguapimirim.rj.gov.br](mailto:licitação@camaradeguapimirim.rj.gov.br).

Guapimirim, 24 de Junho de 2025

Bruno Amaral Soares

Agente de Contratação

**BOLETIM INFORMATIVO EXTRAORDINÁRIO Nº 031/25**

**GUAPIMIRIM/RJ, 24 DE JUNHO DE 2025.**

**PORTARIA 081/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, por motivos pessoais, conforme Processo Administrativo nº 253 de 18/06/2025 e despacho exarado em 23/06/2025, o **Servidor FELIPE JOSÉ DE ALMEIDA SOARES**, do Cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Guapimirim, ocupante de vaga criada pela Lei 1085/2018 em virtude de habilitação e classificação em concurso público realizado em 17/11/2019 e homologado em 21/02/2020, **surtindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2025.**

1674

GUAPIMIRIM

1990

**Guapimirim, 23 de junho de 2025.**

**Marlon Pereira da Rocha**

**Presidente**



Processo Administrativo nº 222/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do processo administrativo em epígrafe, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 003/2004 e com o Ato da Presidência nº 02/2025, **HOMOLOGA a avaliação realizada pela Comissão Especial para que surtam seus efeitos legais.**

Registra-se. Publica-se.

Guapimirim, 24 de junho de 2025.

**MARLON PEREIRA DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim

**PORTARIA 082/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são outorgadas por Lei, e com fundamento pelo Artigo 29 da Lei Complementar nº. 003/2004 e no Ato da Presidência nº 002/2025,

**CONSIDERANDO** o término do estágio probatório de 03 anos do servidor público avaliado e aprovado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho desta Casa Legislativa, constituída pela Portaria nº. 059/2025, de 05 de fevereiro de 2025, tendo como fundamento o Artigo 29 da Lei Complementar Municipal 003/2004 que regulamentou a Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório e da Emenda Constitucional nº 19/1998; art. 41, §4º, da Carta Magna de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **EFETIVAR**, o servidor público abaixo relacionado, por ter sido avaliado e aprovado no período de estágio probatório.

Nome	Matrícula	Data de Admissão	Cargo	Período de Estágio Probatório.
Pedro Guilherme Teixeira Dias	33	04/07/2022	Assistente Legislativo	04/07/2022 à 04/07/2025

1674

GUAPIMIRIM

1990

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 24 de junho de 2025.

**Marlon Pereira da Rocha**

**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

# 2025

[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

## BOLETIM INFORMATIVO

OFICIAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM